



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº01/2023

Tiradentes do Sul-RS, 06 de março de 2023.

**CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS AGENTES
POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Tiradentes do
Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, encaminha e propõe ao Legislativo
Municipal o seguinte Projeto de Lei Legislativo:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a reposição salarial, nos termos do inciso X, do Art. 37, da CF/88, de acordo com índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), sobre os vencimentos e os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo e Executivo do Município de Tiradentes do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do de dotações com pessoal do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023


AIRTON ADELAR BORGER
Vice- Presidente


ALIOMAR DE GODOY
Presidente


ROQUE LUFT
Secretário